

LEI N.º 1 9 8 6 / 0165
(22 DE MARÇO DE 1.990.)

Dispõe sobre: Fixa a Tarifa de -
Transporte Coletivo e dá outras
providências.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu,
Dr. MILTON FERREIRA NEVES, na qualidade de Prefeito do Município de
Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica a tarifa do serviço de transpor
te coletivo fixada em Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) para as linhas mu
nicipais.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 22 de março de 1.990.


Dr. MILTON FERREIRA NEVES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e
Administrativos e publicada no Quadro de Editais.

mm/mfn